



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 1 de 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.341, de 5 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 221.751,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e um reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2022	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.751,00
	SUBTOTAL	221.751,00
	TOTAL	221.751,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 2 de 19

04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2019	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2022	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.751,00
	SUBTOTAL	221.751,00
	TOTAL	221.751,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 650, de 5 de dezembro de 2024

Revoga dispositivo da Portaria nº 591/2019, que constitui Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido objeto do e-Processo nº 22261, de 4 de dezembro de 2024, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII do artigo 1º da Portaria nº 591, de 5 de novembro de 2019, que designa **Sidnei Vaz de Lima** para compor a Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 3 de 19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 651, de 5 de dezembro de 2024

Designa **Leandro Kehl** para exercer a função de fiscal pelo Município de Toledo no Convênio nº 0359/2019, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Leandro Kehl**, Guarda Municipal de Segurança e Trânsito e Diretor do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para exercer a função de fiscal pelo Município de Toledo no Convênio nº 0359/2019, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP/PR, com poderes de controle e fiscalização, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, com a Instrução Normativa nº 61/2011 – TCE/PR, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, bem como nas demais legislações pertinentes à espécie.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 652, de 5 de dezembro de 2024

Designa **Jéssica Rosin** para responder pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1868/2024-SMS, de 4 de dezembro de 2024, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Jéssica Rosin** para responder pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **9 a 20 de dezembro de 2024**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 4 de 19

PORTARIA SRH Nº 5916, de 5 de dezembro de 2024

Altera a Portaria SRH nº 5910/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias ao(a) servidor(a) **DIELSON KLEBER PICKLER**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 123/2024, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria SRH nº 5910, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor **DIELSON KLEBER PICKLER**, 887851, DIRETOR DE JORNALISMO, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Concede a **DIELSON KLEBER PICKLER**, DIRETOR DE JORNALISMO, CPF nº 956.102.199-49, MATRICULA 887851, **3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**, com o objetivo de realizar visita técnica na Prefeitura de Curitiba-PR, localizada na Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba - PR, no dia 3 de dezembro das 8h às 11h30min, e de participar no curso de “Comunicação, Mídias, Cerimonial e Protocolo Oficial”, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6/12/2024, com início a partir das 14h do dia 3 de dezembro de 2024, na UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba/PR, com o seguinte cronograma:

Data: 3 de dezembro de 2024

Horário: 8h às 11h30min.

Local: Prefeitura Municipal de Curitiba, localizada na Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-908.

Horário: 14h às 17h.

Local: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, CEP 80020-000 - Centro – Curitiba/PR.

Data: 4 de dezembro de 2024

Horário: 9h às 17h.

Local: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, CEP 80020-000 - Centro – Curitiba/PR.

Data: 5 de dezembro de 2024

Horário: 9h às 17h.

Local: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, CEP 80020-000 - Centro – Curitiba/PR.

Data: 6 de dezembro de 2024

Horário: 9h às 14h.

Local: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, CEP 80020-000 - Centro – Curitiba/PR.

Saída de Toledo prevista para o dia 2/12/2024, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 6/12/2024, às 23h.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 5 de 19

PORTARIA SRH Nº 5917, de 5 de dezembro de 2024

Altera a Portaria SRH nº 5911/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias ao(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO SEIBT SEIDE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 123/2024, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria SRH nº 5911, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor **JOSE AUGUSTO SEIBT SEIDE**, 847521, JORNALISTA I, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Concede a JOSE AUGUSTO SEIBT SEIDE, JORNALISTA I, CPF nº 057.946.329-09, MATRICULA 847521, **3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, com o objetivo de realizar visita técnica na Prefeitura de Curitiba-PR, localizada na Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba - PR, no dia 3 de dezembro das 8h às 11h30min, e de participar no curso de “Comunicação, Mídias, Cerimonial e Protocolo Oficial”, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6/12/2024, com início a partir das 14h do dia 3 de dezembro de 2024, na UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba/PR, com o seguinte cronograma:

Data: 3 de dezembro de 2024

Horário: 8h às 11h30min.

Local: Prefeitura Municipal de Curitiba, localizada na Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-908.

Horário: 14h às 17h.

Local: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, CEP 80020-000 - Centro – Curitiba/PR.

Data: 4 de dezembro de 2024

Horário: 9h às 17h.

Local: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, CEP 80020-000 - Centro – Curitiba/PR.

Data: 5 de dezembro de 2024

Horário: 9h às 17h.

Local: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, CEP 80020-000 - Centro – Curitiba/PR.

Data: 6 de dezembro de 2024

Horário: 9h às 14h.

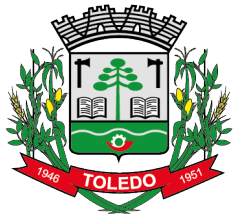
Local: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. - R. Voluntários da Pátria, 547, CEP 80020-000 - Centro – Curitiba/PR.

Saída de Toledo prevista para o dia 2/12/2024, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 6/12/2024, às 23h.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 6 de 19

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 88/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 05 de dezembro de 2024, referente ao Concurso Público nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ENNAE HELENA LOPES NONATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 7 de 19

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 81

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º AC	LALINE APARECIDA DAMACENO SUBRINHO

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º AC	LUIZ HENRIQUE CAMBUI

PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	EVERTON PEREIRA FERREIRA
2º AC	DOUGLAS JOSE PAULI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 12 de dezembro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 8 de 19

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 43

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º AC	FÁBIA ALINE SCARAVONATTO

PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	JESSICA ALINE FINGER

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 12 de dezembro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 031/2024, designado pela Portaria nº 32, de 26 de novembro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4163, p. 254, em 27 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 1.011 de 11 de dezembro de 2023, NOTIFICA a empresa COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 48.797.563/0001-89, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sede deste órgão, situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo/PR, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 031/2024. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão, de Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00. Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Toledo, 6 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente

CLEBERSON GOMES LOPES

PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 10 de 19



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 34, de 5 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a criação, execução e tramitação do tipo de processo "PAS – Processo Administrativo Sancionador, sob a égide das Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021," no Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação, execução e tramitação do tipo de processo **PAS – Processo Administrativo Sancionador**, sob a égide das Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

Art. 2º. A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

Art. 3º. O fluxo e a base de conhecimento supra citados poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

Art. 4º. A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º. A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º. Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinatura eletrônica

THIAGO LOCATELLI

Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão
Unidade Gestora do SEI TOLEDO

assinatura eletrônica

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES

Secretário da Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 11 de 19

Assinaturas

Página: 1



Documento: 44745/2024 - Portaria nº 34_2024 - PAS.pdf
Data: 05/12/2024 16:39:19

Assinatura avançada realizada por: THIAGO LOCATELLI DO AMARAL em 05/12/2024 16:40:22.

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 05/12/2024 17:09:47.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 354e1e62-5fdb-4706-b03b-09a9209b3be6

Inserido por Thiago Locatelli do Amaral em: 05/12/2024 16:39:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THIAGO LOCATELLI DO AMARAL em 05/12/2024 16:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 05/12/2024 17:09:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 354e1e62-5fdb-4706-b03b-09a9209b3be6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 12 de 19



PREFEITURA DE TOLEDO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



NOTA OFICIAL Nº 17/2024

PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2024

DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO

Em cumprimento às determinações do Edital nº 02/2023 do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei "R" nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 668, de 23 de novembro de 2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A **DESISTÊNCIA** da vaga do Programa Atleta na Universidade 2024, do atleta **YURI GABRIEL PLEP**, a partir do mês de novembro de 2024, conforme declaração de desistência apresentada.

Toledo/PR, 06 de dezembro de 2024.

Comissão do Programa Atleta na Universidade
Portaria nº 668, de 23 de novembro de 2023



**MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 07/2024.

Trata-se de recurso administrativo interposto por **GUSTAVO HENRIQUE CAMPAGNARO**, em relação ao Auto de Infração nº 07/2024.

Face todo o exposto nos autos do processo, apregoo no sentido de **DEFERIR PARCIALMENTE** a defesa administrativa. **REDUZO A MULTA PARA 10 (DEZ) URT's**

Scheila Taimara da Silva, Diretora do Departamento Administrativo. Toledo, 18 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 094/2024.

Trata-se de recurso administrativo interposto por **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, em relação ao Auto de Infração nº 094/2024.

Face todo o exposto nos autos do processo, apregoo no sentido de **INDEFERIR** a defesa administrativa. **SUSTENTO A MULTA DE 10 (DEZ) URT's**

Scheila Taimara da Silva, Diretora do Departamento Administrativo. Toledo, 18 de novembro de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 14 de 19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de cadeiras para utilização por servidores do quadro administrativo e substituição de cadeiras que compõem o Plenário, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **ENTREGA DA PROPOSTA:** Até as 8:59:59 de 10 de dezembro de 2024. **DATA DA ABERTURA:** 10 de dezembro de 2024, às 09h00min. **PLATAFORMA:** www.gov.br/compras, sob o número: 90005/2024 - UASG: 930217. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.826,00 (cinquenta e nove mil reais e oitocentos e vinte e seis reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite do objeto. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 75, inciso II, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 15 de 19

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
TOLEDO – PARANÁ

REGULAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE TOLEDO 2024

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º – O Fórum de Municipal de Cultura de Toledo 2024 comporta o foro municipal dos debates sobre o Sistema Municipal de Cultura, aberto aos segmentos da sociedade com afinidades ao tema, e terá por finalidade:

I) Eleição dos **membros da sociedade civil** para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo – CMPC, nos cargos de titular e suplente, nos segmentos com vacância, a saber:

- a) Artesãos, artes plásticas e fotografia;
- b) Literatura, arquivologia e centros de memória;
- c) Música;
- d) Teatro;
- e) Dança;
- f) Circo;
- g) Movimentos sociais, tradições e festejos, gastronomia e cultura popular;
- h) Representante do Ensino Superior (Público e/ou Privada).

Parágrafo único – O Fórum de Cultura da cidade de Toledo – PR no dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 19h00min (dezenove horas), no Auditório da Biblioteca Pública Municipal (Centro Cultural Oscar Silva), localizado na Avenida Tiradentes, 1165 – Centro, Toledo/PR.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Poderão se inscrever como participantes do Fórum de Municipal de Cultura de Toledo as pessoas interessadas na condição de:

- I. Representantes; ou
- II. Convidados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 16 de 19



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOLEDO – PARANÁ

§ 1º – Poderão participar do Fórum Municipal de Cultura de Toledo, na condição de Representantes, as pessoas com atuação no município de Toledo e que representam os segmentos artístico-culturais supracitados.

§ 2º – Os Representantes participarão do Fórum Municipal de Cultura de Toledo com direito a voz e voto e poderão concorrer às vagas de membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo – CMPC.

§ 3º – Para concorrer à vaga de membros do CMPC, os representantes deverão:

- I. Ser maior de 18 anos;
- II. Residir e atuar no município de Toledo/PR;
- III. Estar presente no Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2024;
- IV. Os interessados em se inscrever para a cadeira de Ensino Superior deverão ter algum vínculo com a instituição de ensino superior (público ou privado);
- V. Inscrever-se através do formulário, disponível no link:
<https://forms.gle/EQf2EA8quPaezwCt9>

CAPÍTULO III DO PROGRAMA

Art. 4º – O programa do Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2024 cumprirá a seguinte pauta:

19h00 – Apresentação Cultural

19h15 – Falas iniciais da Mesa Diretora de apresentação do Fórum e início da votação;

19h30 – Apresentação dos resultados da Eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

19h45 – Homologação e apresentação dos novos conselheiros.

19h50 – Apresentação Cultural de encerramento.

Art. 5º – Será facultado a qualquer participante inscrito no Fórum, pela ordem, manifestar-se verbalmente e/ou por escrito durante o período dos debates, por meio de perguntas ou observações pertinentes ao tema, no prazo estipulado pela Mesa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 17 de 19



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOLEDO – PARANÁ

Art. 6º – A Mesa Diretora dos trabalhos será dirigida pelo Presidente do CMPC, ou alguém por ele indicado, sendo composta pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º – O Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2024 será presidido pela Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo – CMPC ou, em sua ausência ou impedimento eventual, por alguém indicado por ele, que, para organização e desenvolvimento de atividades da mesma, contará com a assessoria da Comissão Organizadora.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM

Art. 8º – São atribuições da Presidência do Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2024:

I. Presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização do Fórum ou designar substituto;

II. Convocar a Comissão Organizadora do Fórum para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como outros colaboradores, para reuniões, oficinas de trabalho e demais atividades relativas ao Fórum.

Art. 9º – São atribuições da Comissão Organizadora, sob a coordenação da Presidência do Fórum:

I. Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;

II. Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos e administrativos que o envolverá;

III. Responsabilizar-se pela Programação Oficial do Fórum;

IV. Aprovar a relação dos segmentos da sociedade participantes e seus respectivos Representantes;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 18 de 19



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOLEDO – PARANÁ

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 10 – Os membros do Conselho Municipal de Cultura serão escolhidos por voto, conforme preconiza as vagas dispostas no Art. 1º, sendo que os candidatos deverão atender aos critérios dispostos no § 3º do Art. 2º, deste Regulamento.

§ 1º – O prazo para inscrição se dá das 08h00 do dia 06 de dezembro até as 18h30m do dia 11 de dezembro de 2024.

§ 2º – A votação se dará das 19h15 do dia 11 de dezembro de 2024, até as 19h30 do dia 11 de dezembro de 2024.

§ 3º – A votação será através de cédula ou por aclamação, conforme decidido no Fórum.

§ 4º - O mandato dos conselheiros eleitos será para o período do biênio 2025-2026 a contar de fevereiro de 2025.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – O credenciamento dos REPRESENTANTES só estará válido para o pleito se estiver inscrito no formulário elaborado e apropriado para este evento.

Art. 12 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2024, cuja decisão não caberá recurso.

Toledo-PR, 04 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA
Data: 05/12/2024 21:59:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Teixeira Pinto Massola
Presidente do Conselho Municipal de Política
CulturalGestão 2023/2024
Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 06 de dezembro de 2024

Edição nº 4174

Página 19 de 19

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.